



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CONGREGAÇÃO DA FACULDADE
DE DIREITO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA, REALIZADA
NO DIA 09 DE ABRIL DE 2019, NA
SALA DA DIRETORIA.

SEGUNDA PARTE

HORA DO INÍCIO: 11h15 (onze horas e quinze minutos).

DATA: 09 de abril de 2019.

LOCAL: Sala da Diretoria

PRESIDÊNCIA: Professor Julio Cesar de Sá da Rocha.

PRESENCAS: Conselheiros(as): Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Saulo José Casali Bahia, Iuri Matos de Carvalho, Celso Luis Braga de Castro, Sonia Cristina Lima Chaves, Cristiana Menezes Santos, Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins, Laíse Maria Guimarães Santos, Iran Furtado, Isabela Fadul de Oliveira, João Glicério de Oliveira Filho

Representantes dos Técnicos Administrativos: Luis Carlos da Silva Castro.

Representantes do Corpo Docente: Maria Hortência Pinheiro do Nascimento, Mariana de Souza Andrade e Analice Nogueira Santos Cunha.

O presidente abriu os trabalhos dando boas-vindas a todos(as) presentes. Após, passou-se a apreciação da Pauta do dia.

01) Processo 23066.015241/2019-11 Relatório Final do Curso de Extensão Aperfeiçoamento Jurídico em Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS). Professor Antonio Sá da Silva. Relator: Conselheiro Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins. Pedido de Vista da Conselheira Cristiana Menezes Santos. **A Conselheira Cristiana Menezes Santos, no seu voto de vista, entendeu que o processo deveria baixar por considerar que, como ele versa sobre o recebimento de recurso da ordem de R\$ 68.418,96 pela UFBA, em virtude contrato firmado com a SESAB/ESTADO DA**

Ata da reunião da Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia no dia 09 de abril de 2019



BAHIA, e sendo a Congregação a unidade de aprovação, cabe ao órgão, na forma do art. 21 da Resolução 02/2012 da CAPEX apreciar a prestação de contas, sendo certo estas não foram juntadas ao processo. A Congregação, por maioria, deliberou em não baixar em diligência. Discutiu-se, ainda, se a Congregação poderia analisar a prestação de contas. O Conselheiro Celso Luiz Braga de Castro destacou que a competência da Congregação é acadêmica e que os Órgãos de análise de prestações de contas da Universidade fazem esse papel. À Unanimidade, votou-se pela aprovação acadêmica, entendendo-se a falta de competência da Congregação para análise de prestação de contas. A maioria deliberou aderindo ao voto do Prof. Celso. A professora Cristiana foi vencida quanto à necessidade de apreciação das contas, com a abstenção do Conselheiro João Glicério de Oliveira Filho. As fundamentações e o voto oral da Conselheira Cristiana Menezes Santos encontram-se gravados à disposição pública.

02) Processo 23066.007489/2019-08 Relatório Final do Curso de Especialização em Estado e Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais, 2017.1 – 2018.2. Professor Julio Cesar de Sá da Rocha. Relator: Conselheiro Saulo José Casali Bahia. Pedido de Vista da Conselheira Cristiana Menezes Santos. Pedido de Vista da Conselheira Cristiana Menezes Santos. À unanimidade votou-se pela aprovação, somente, acadêmica. Registrando que, em Reunião de 27 de março de 2019, anteciparam o voto favoravelmente os seguintes Conselheiros: Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Iuri Matos de Carvalho, Celso Luis Braga de Castro, Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins, Murilo Carvalho Sampaio de Oliveira, Sara da Nova Quadros Cortes, David Alves Gomes, Antonio Eduardo Oliveira, Damascena, Débora Neri dos Santos Maria Hortência Pinheiro do Nascimento. Impedido o Presidente, pelo interesse no processo. A Conselheira Cristiana Menezes Santos indagou ao Conselheiro Julio Cesar de Sá da Rocha sobre quem tinha responsabilidade financeira do Curso e o mesmo informou que a gestão orçamentária/financeira do Curso é da SEAD/UFBA, ordenadora de



despesa com contrato com FAPEX, sendo que a Faculdade responde academicamente, utilizou-se a Plataforma Moodle, as avaliações presenciais ocorriam nos polos UAB/CAPES e as defesas dos TCC's ocorreram na Faculdade com Bancas públicas. Ante tal explicação, a professora Cristiana se manifestou favorável à aprovação, por entender que, como a FAPEX é a ordenadora de despesas, o art. 21 da Res. 02/2012 da CAPEX foi observado, posto que não cabe à Congregação apreciar as contas *in casu*. Impedido o Conselheiro Julio Cesar de Sá da Rocha.

3) Processo 23066.000666/2019-17 Relatório Final Acadêmico da Ação Curricular em Comunidade e Sociedade – ACCS DIRB21 História do Direito, Direito Ambiental e Povos e Comunidades Tradicionais, Semestre 2018.2. Professor Julio Cesar de Sá da Rocha. Relator: Conselheiro Saulo José Casali Bahia. Pedido de Vista da Conselheira Cristiana Menezes Santos que, em seu voto, entendeu que a prestação de contas foi feita de forma adequada, cumprindo o disposto no art. 21 da Res. 02/2012 da CAPEX, razão pela qual aprova o projeto academicamente e do ponto de vista da prestação de contas. Por maioria votou-se pela aprovação somente acadêmica, entendendo-se que a Congregação não tem competência para análise de prestação de contas, registrada a fundamentação da Conselheira Cristiana Menezes Santos. O Conselheiro João Glicério de Oliveira Filho absteve-se. Registrando-se que, em Reunião de 27 de março de 2019, anteciparam o voto favoravelmente os seguintes Conselheiros: Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Iuri Matos de Carvalho, Celso Luis Braga de Castro, Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins, Murilo Carvalho Sampaio de Oliveira, Sara da Nova Quadros Cortes, David Alves Gomes, Antonio Eduardo Oliveira, Damascena, Débora Neri dos Santos Maria Hortência Pinheiro do Nascimento. Impedido o Conselheiro Julio Cesar de Sá da Rocha, pelo interesse no Processo. As fundamentações e o voto oral da Conselheira Cristiana Menezes Santos encontram-se gravados à disposição pública.

04) Relatório Final ACCS Direito, Arte e Luta por Reconhecimento, 2018.2. Professor Iuri Matos de Carvalho. Relatora: Conselheira Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado. Pedido de Vista da Conselheira Cristiana Menezes Santos. Ata da reunião da Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia no dia 09 de abril de 2019.

74

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Santos. Pedido de Vista da Conselheira Cristiana Menezes Santos que, em seu voto, entendeu que a prestação de contas foi feita de forma adequada, cumprindo o disposto no art. 21 da Res. 02/2012 da CAPEX, razão pela qual aprova o projeto academicamente e do ponto de vista da prestação de contas. **Por maioria votou-se pela aprovação somente acadêmica, entendendo-se que a Congregação não tem competência para análise de prestação de contas, registrada a fundamentação da Conselheira Cristiana Menezes Santos. O Conselheiro João Glicério de Oliveira Filho absteve-se. Registrando-se que, em Reunião de 27 de março de 2019, anteciparam o voto favoravelmente os seguintes Conselheiros: Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Iuri Matos de Carvalho, Celso Luis Braga de Castro, Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins, Murilo Carvalho Sampaio de Oliveira, Sara da Nova Quadros Cortes, Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado, David Alves Gomes, Antonio Eduardo Oliveira, Damascena, Débora Neri dos Santos Maria Hortência Pinheiro do Nascimento. Impedido o Conselheiro Julio Cesar de Sá da Rocha, pelo interesse no Processo. As fundamentações e o voto oral da Conselheira Cristiana Menezes Santos encontram-se gravados à disposição pública.**

05) Processo 23066.015326/2019-91 Proposta de Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) entre PPGD-UFBA e a UFS - Universidade Federal de Sergipe e outras Instituições de Ensino Superior - IES. Planilha de Custos, valores especificados de bolsa de coordenação, vice coordenação e estagiários, contratação FAPEX para apoio/gerenciamento em conformidade com a Resolução 06/2013 – CONSUNI. Relator: Conselheiro Saulo José Casali Bahia. **Aprovado, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.**

06) Processo 23066.020206/2018-24 Inclusão de Componentes Curriculares como Disciplinas Optativas. Recurso Administrativo interposto pela Professora Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado. Relator: Conselheiro Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins. **A Professora Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado solicitou a retirada da Pauta, pela impossibilidade de estar presente à Reunião. O Presidente encaminhou**

Ata da reunião da Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia no dia 09 de abril de 2019.



que, em deferência à Conselheira Alessandra Rapacci, propõe que o processo seja retirado de Pauta. A posição foi acordada pelos demais membros da Congregação. Encaminhou-se que o processo fosse digitalizado e reenviado para todos os Conselheiros com demais documentos.

07) Processo 23066.015359/2019-31 Ilzver de Matos Oliveira. Relatório Final de Atividade e Listagem de Produção Intelectual Decorrente do Pós-Doutorado realizado por Ilzver de Matos Oliveira. Relator: Conselheiro Celso Luiz Braga de Castro. **Aprovado, à unanimidade, nos termos do voto do relator.**

08) Relatório Final da Atividade de Extensão nº. 6799 – Elaborado com base na Proposta nº. 12610. Professor Julio Cesar de Sá da Rocha. Relatora: Conselheira Isabela Fadul de Oliveira. **Retirado a pedido da Relatora que recebeu pouco antes da Sessão começar e quer fazer uma análise mais aprimorada do Relatório.**

09) Projeto de Pesquisa “O Princípio da Dignidade Humana e o Papel das Comissões da Verdade na efetivação do Direito Fundamental à Verdade e à Memória: uma análise do Ordenamento Jurídicos à luz da experiência sul-americana. Professor Ricardo Maurício Freire Soares. Relator: Conselheiro João Glicério de Oliveira Filho. **Aprovado, à unanimidade.**

10) Projeto de Pesquisa “Direito e Liberdade: liberdade de ser. Professor Geovane de Mori Peixoto. Relator: Conselheiro Francisco Bertino Bezerra de Carvalho. **Aprovado, à unanimidade.**

11) O que ocorrer: a) Aprovada Moção de Congratulação ao Professor João Glicério pelos prêmios ganhos pelo Núcleo de Competições Internacionais, levando longe o nome da Faculdade e explicitamente aos discentes envolvidos; b) Aprovado, por maioria, um modelo de Logomarca da Faculdade a ser lançado em 15 de abril de 2019, data do aniversário de 128 da mesma; c) O Presidente avisou que o evento “I Semana de Altos Estudos Jurídicos PPGD/UFBA” não mais cobrará taxa de participação, sendo que,

me

Rok

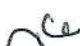
J


se



após a fundamentação brilhante da mestranda Analice Nogueira Santos Cunha, o assunto voltará ser discutido em outra Sessão.

Não tendo mais nada a ser discutido o Presidente, agradecendo a presença de todos, encerrou a sessão, da qual, eu, Noecy Nunes de Almeida, Secretária da Congregação, lavrei a presente ata a ser devidamente assinada após sua aprovação. Salvador, 09 de abril de 2019.

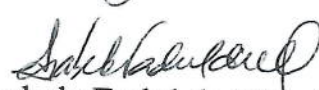

Julio Cesar de Sá da Rocha


Francisco Bertino Bezerra de Carvalho

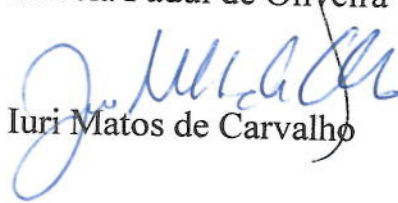

Celso Luis Braga de Castro


Cristiana Menezes Santos

Iran Furtado de Souza Filho


Isabela Fadul de Oliveira


João Glicério de Oliveira Filho



Iuri Matos de Carvalho

Saulo José Casali Bahia

Sonia Cristina Lima Chaves

Laíse Maria Guimarães Santos


Luis Carlos da Silva Castro


Maria Hortência Pinheiro do Nascimento

Mariana de Souza Andrade

Analice Nogueira Santos Cunha